



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 878 (oitocentos e setenta e oito) folhas em dois volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, bem como as demais normas pertinentes, para registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), itens fracassados no Pregão Eletrônico 002/2022, em atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino e da manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia/PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedoras as seguintes empresas, com prazo de vigência da data da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2022:

- PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.195/0001-50, com valor contratado de R\$1.615.392,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trezentos e noventa e dois reais);
- PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.287/0001-06, com valor contratado de R\$89.270,00 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta reais);
- A L CORDEIRO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.833.831/0001-38, com valor contratado de R\$153.810,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesa (fls. 02-41); Termo de Referência (fls. 42-64); Justificativa (fls. 65); Orçamentos (fls. 66-94); Mapa de cotação de preços (fls. 95-101); Declaração de previsão orçamentária (fls. 102); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 103); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 104); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 105-106); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 107); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 108); Autuação (fls. 109); Minuta de Edital (fls. 110-197); Parecer Jurídico (fls. 199-213); Edital (fls. 214-301); Publicação de Aviso de licitação (fls. 302-305); Propostas Registradas (fls. 306-338); Ata de Propostas (fls. 339-348); Documentos de Habilitação (fls. 349-726); Ata Final (fls. 727-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

795); Termo de Adjudicação (fls. 796-803); Parecer Jurídico (fls. 810-818); Publicação de resultado de licitação (fls. 819-821); Termo de Homologação (fls. 822-828); Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato (fls. 829-830); Ata de Registro de Preços devidamente assinada (fls. 831-848); Contratos devidamente assinados (fls. 849-877).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito nas contratações, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 27 de maio de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021